



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7.677, de 16 de Dezembro de 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 7.607/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES.

DECRETA:

Art. 1º O **§6º** do **Art. 2º** do Decreto nº 7.607, de 14 de Dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A	rt.	2°	 	 	••
••••			 	 	
	••••		 	 	•

§6º As agências bancárias, públicas e privadas estabelecidas no Município de Ecoporanga/ES deverão adotar de forma rigorosa os procedimentos obrigatórios preventivos à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), descritas neste decreto, observando a limitação de pessoas a serem atendidas ao mesmo tempo, de forma a evitar aglomerações."(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dia do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e vinte (2020).

ELIAS DAL' COL Prefeito Municipal